



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2006**

(Projeto de Lei nº 40/2005-CN)

ÁREA TEMÁTICA I

**PODERES DO ESTADO E
REPRESENTAÇÃO**

ADENDO 01

Presidente: Senador GILBERTO MESTRINHO (PMDB/AM)

Relatora Setorial: Senadora LÚCIA VÂNIA (PSDB/GO)

26/01/2006

CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA SETORIAL DA ÁREA TEMÁTICA I – PODERES DO ESTADO E
REPRESENTAÇÃO**

Projeto de Lei nº 40/2005 – CN Adendo ao Relatório Setorial da Área Temática I – Poderes do Estado e Representação

Acrescente-se o seguinte parágrafo no item 1.4.2:

Apresentamos, também, emenda de relator com fundamento no art.27, inciso I, da Resolução nº1, de 2001-CN, visando atender ao pleito do Tribunal Superior Eleitoral, conforme Ofício nº 512, de 25/01/2006, alterando a ação “Ampliação de Cartórios Eleitorais no Município de Goiânia - GO”, constante do projeto de lei orçamentária, para “Construção de Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas – No Município de Goiânia – GO”. O TSE elucida que a ação orçamentária referente à ampliação do cartório restou prejudicada “em face de sua inadequação ao abrigo dos Cartórios Eleitorais e de haver demanda judicial proposta pela antiga empreiteira, atravancando quaisquer possibilidades de retomada da reforma antes iniciada”.

Sala da Comissão, em 26 de janeiro de 2006.

**Senadora Lúcia Vânia
Relatora Setorial**